



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 20

Estabelece procedimentos para redistribuição dos processos em razão da aprovação da Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996 (LOJE).

O Conselho da Magistratura, tendo em vista a mudança de competência comandada pela Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996 (LOJE), e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º - Os processos serão redistribuídos pelo Diretor do Fórum respectivo, com reclamação para a Corregedoria da Justiça.

Parágrafo único - A redistribuição obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 25, na legislação adjetiva pertinente, bem como nos diplomas legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Enquanto não forem instaladas as novas varas, nas Comarcas da Capital e de Campina Grande, permanece a competência dos atuais juízos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 1996.

Sala das Sessões, em João Pessoa, quarta-feira, 21 de

Des. Antônio Elias de Queiroga
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
em 22 de agosto de 1996

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA